

LEI 3.551 – de 24 de abril de 2003

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO POVO CARIOCA O CORDÃO DO BOLA PRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica declarado “Patrimônio Cultural do Povo Carioca” o Cordão da Bola Preta, tradicional instituição de educação artística e cultural sem fins lucrativos.

Art. 2º Ao Cordão da Bola Preta aplica-se o disposto no art. 61, VIII, da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 (Código Tributário do Município do Rio de Janeiro).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em 24 de abril de 2003.

SAMI JORGE HADDAD ABDULMACIH

D.O. RIO de 15.05.2003